



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

## SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras – PR, 03 de julho de 2026.

Requerentes: Sra. Secretária Municipal de Administração; Sra. Secretária Municipal de Assistência Social; Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente; Sra. Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Sr. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo; Sra. Secretária Municipal de Finanças; Sr. Secretário Municipal de Saúde; e Sr. Secretário Municipal de Transporte.

Requerido: PREFEITO (A) MUNICIPAL

Prezado (a) Prefeito (a),

Com meus cumprimentos, venho respeitosamente, por meio deste, solicitar contratação de solução integrada de outsourcing de impressão (locação de impressoras) do Município de São José das Palmeiras – PR.

### Especificação dos Produtos Pretendidos

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição do Objeto:            | Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, com locação de impressoras, scanners e plotter, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de peças, suprimentos e software de monitoramento. |
| Valor Máximo Estimado:          | <b>R\$ 282.024,40 (duzentos e oitenta e dois mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos).</b>                                                                                                                                                                          |
| Prazo de Vigência:              | 13 (treze) meses.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Prazo de execução:              | 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Prazo de entrega e implantação: | 15 (quinze) dias.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Local de entrega:               | Conforme solicitado pela secretaria municipal                                                                                                                                                                                                                             |
| Fonte de Origem dos Recursos:   | Recursos Ordinários (Livres)                                                                                                                                                                                                                                              |



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

Neste sentido, venho à presença de Vossa Excelência solicitar que seja autorizada a abertura do competente Processo Administrativo de Contratação, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se a modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, nos termos dos arts. 28, inciso I, e 29 da referida Lei, com critério de julgamento pelo menor preço por lote.

Por fim, esclareço que acompanharão a presente solicitação o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, os quais fundamentarão técnica e juridicamente a contratação pretendida.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN**

Secretária Municipal de Administração

**TATIANE MARIA DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

**MARIA APARECIDA DAS CHAGAS**



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

## **ELESSANDRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Obras e Urbanismo

## **REGINA CRISTINA BORGES**

Secretária de Finanças

## **ERONISES FERNANDES DA SILVA**

Secretário de Saúde

## **CLEBER DE CARVALHO PIERAZO**

Secretário Municipal de Transporte



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, com locação de impressoras, scanners e plotter, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de peças, suprimentos e software de monitoramento.

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e tem por finalidade analisar e demonstrar a viabilidade da contratação destinada ao atendimento da necessidade institucional

A elaboração deste estudo observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, transparência, governança e gestão por resultados, buscando identificar a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando não apenas aspectos financeiros imediatos, mas também fatores relacionados ao ciclo de vida da contratação, continuidade dos serviços públicos, sustentabilidade operacional, mitigação de riscos e geração de valor para a sociedade.

### **2 – DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE**

A Administração Municipal necessita manter estrutura adequada e contínua para impressão, cópia e digitalização de documentos, atividades indispensáveis ao funcionamento regular das Secretarias e Departamentos Municipais.

As rotinas administrativas dependem diariamente da emissão e reprodução de documentos oficiais, processos administrativos, relatórios, formulários, requerimentos, fichas de atendimento, documentos de saúde, materiais escolares, documentos de assistência social, expedientes internos, documentos fiscais, projetos de engenharia e demais registros utilizados na prestação dos serviços públicos.



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

Atualmente, verifica-se a necessidade de ampliar e melhor distribuir os equipamentos entre as unidades municipais, de modo a evitar a concentração de impressoras em poucos setores, reduzir interrupções, melhorar o fluxo de trabalho e assegurar maior eficiência no atendimento às demandas de cada Secretaria.

A contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão mostra-se necessária para garantir a disponibilização de equipamentos adequados, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos, suporte técnico, substituição de peças, software de monitoramento e controle da utilização dos equipamentos, exceto quanto ao papel A4, que ficará sob responsabilidade da Administração.

A solução pretendida também busca reduzir custos com aquisição direta de equipamentos, manutenção avulsa, compra isolada de peças e controle de suprimentos, proporcionando maior previsibilidade de gastos, padronização do parque de impressão, melhor fiscalização contratual e continuidade dos serviços administrativos.

## 2.1 – DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos previstos foram definidos a partir do levantamento das necessidades atuais das Secretarias e Departamentos Municipais, considerando a distribuição dos equipamentos nas unidades públicas, o volume estimado de impressões e a necessidade de garantir a continuidade das rotinas administrativas.

Conforme levantamento realizado, a demanda de impressoras em preto e branco totaliza 36 unidades, distribuídas da seguinte forma: 13 para a Secretaria de Saúde, 04 para a Secretaria de Educação, 04 para a Secretaria de Assistência Social, 12 para a Secretaria de Administração, 01 para a Secretaria de Obras e Urbanismo e 02 para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente. A quantidade atribuída à Secretaria de Administração contempla os equipamentos necessários aos seus setores internos e demais pontos administrativos vinculados.

Além das impressoras em preto e branco, foram previstos scanners, plotter e equipamentos complementares para atendimento de necessidades específicas de digitalização, impressão de projetos, documentos administrativos, atividades escolares, atendimento ao público e demais rotinas setoriais.



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

O aumento dos quantitativos em relação à contratação anterior decorre da adequação à realidade atual do Município, que passou a demandar maior número de equipamentos, melhor distribuição dos pontos de impressão e digitalização e maior volume de impressões em preto e branco e coloridas. Trata-se, portanto, de dimensionamento baseado nas demandas atualmente identificadas pelas Secretarias, e não de majoração desmotivada.

A definição dos quantitativos busca assegurar a adequada execução dos serviços durante a vigência contratual, reduzindo o risco de insuficiência de equipamentos, interrupção das atividades administrativas ou necessidade de contratação complementar para atender demandas já previsíveis.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

| Área requisitante                                                              | Responsável                  |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Secretaria de Administração                                                    | LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN |
| Secretaria Municipal de Assistência Social                                     | TATIANE MARIA DE FRANÇA      |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente | MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA     |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes                           | MARIA APARECIDA DAS CHAGAS   |
| Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo                                      | ELESSANDRO DE OLIVEIRA       |
| Secretaria Municipal de Finanças                                               | REGINA CRISTINA BORGES       |
| Secretaria Municipal de Saúde                                                  | ERONISES FERNANDES DA SILVA  |
| Secretaria Municipal de Transporte                                             | CLEBER DE CARVALHO PIERAZO   |



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Disponibilização dos equipamentos:** fornecimento, em regime de locação, de impressoras, scanners e plotter, novos ou em perfeito estado de funcionamento, compatíveis com as necessidades dos setores municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Instalação e configuração:** A contratada deverá realizar a entrega, instalação, configuração e testes dos equipamentos nos locais indicados pelo Município; Deverá efetuar a integração dos equipamentos com a rede de informática existente, quando necessário; Disponibilizar drivers e softwares necessários para o funcionamento adequado.

**Manutenção e assistência técnica:** Prestação de manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual; Atendimento técnico sempre que houver falhas ou problemas nos equipamentos; Substituição de peças e componentes necessários ao funcionamento, sem custos adicionais ao Município; Garantia de continuidade dos serviços, evitando paralisação das atividades administrativas.

**Fornecimento de insumos:** Fornecimento contínuo de toners, cilindros e demais suprimentos necessários para o funcionamento dos equipamentos; Controle e reposição dos insumos pela contratada conforme demanda de utilização; Não inclusão de papel como responsabilidade da contratada.

**Capacidade técnica da contratada:** A empresa deverá possuir experiência na prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão; Disponibilizar equipe técnica capacitada para suporte e atendimento; Cumprir os prazos de atendimento e solução dos chamados técnicos.

### **Gestão e controle do serviço**

Os equipamentos deverão permitir controle de utilização, incluindo, quando possível, relatórios de consumo e quantidade de impressões realizadas; A contratada deverá fornecer informações necessárias para acompanhamento e fiscalização contratual.



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

**Critérios de sustentabilidade:** Preferência por equipamentos com baixo consumo de energia e recursos tecnológicos que reduzam impactos ambientais; Destinação ambientalmente adequada de cartuchos, toners e componentes substituídos; incentivo ao uso racional de papel e impressão.

**Prazo e condições de execução:** A locação deverá ser mantida durante o período estabelecido no contrato, garantindo a disponibilidade dos equipamentos; os serviços deverão ser executados conforme as condições estabelecidas pelo Município, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão, cópia e digitalização, visando atender às necessidades dos diversos setores da Administração Municipal, proporcionando maior eficiência, continuidade e qualidade aos serviços administrativos.

A contratação contemplará o fornecimento dos equipamentos em regime de locação, incluindo a entrega, instalação, configuração, disponibilização de todos os recursos necessários ao funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, substituição de peças, fornecimento de toners e demais insumos necessários para a operação dos equipamentos, exceto papel.

A empresa contratada deverá disponibilizar equipamentos compatíveis com as demandas dos setores municipais, garantindo desempenho adequado, redução de falhas, agilidade na impressão de documentos e suporte contínuo aos usuários.

A solução busca substituir a necessidade de aquisição direta de impressoras pelo Município, evitando custos relacionados à compra de equipamentos, depreciação, manutenção, aquisição de peças e gerenciamento de estoque de suprimentos, proporcionando maior previsibilidade dos gastos e melhor aplicação dos recursos públicos.





ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

Os equipamentos deverão permanecer em pleno funcionamento durante toda a vigência contratual, com atendimento técnico adequado sempre que solicitado, assegurando a continuidade dos serviços essenciais da Administração Pública.

Dessa forma, a contratação da locação de impressoras apresenta-se como uma alternativa eficiente e economicamente vantajosa, promovendo modernização dos processos internos, otimização dos recursos públicos e melhoria na prestação dos serviços aos servidores e à população.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no Decreto Municipal nº 054/2023, que disciplina o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de São José das Palmeiras/PR.

Para a formação dos preços estimados, foram utilizados parâmetros obtidos por meio de consulta ao Banco de Preços, com base em contratações públicas compatíveis com o objeto pretendido, bem como pesquisa direta junto a empresas do ramo, a fim de verificar os valores praticados no mercado local e regional para serviços de outsourcing de impressão.

A pesquisa contemplou fornecedores especializados, considerando a disponibilização dos equipamentos, instalação, manutenção, suporte técnico, fornecimento de suprimentos e demais serviços correlatos, de modo a assegurar maior aderência à realidade da contratação pretendida.

Considerando os quantitativos previstos e os preços unitários estimados, o valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 282.024,40 (duzentos e oitenta e dois mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos), o qual servirá como parâmetro para fins de planejamento, definição do procedimento licitatório e julgamento das propostas.

O valor estimado deverá ser confirmado nos autos mediante a juntada da pesquisa de preços completa, memória de cálculo, fontes consultadas, metodologia utilizada e demais documentos de suporte exigidos pela regulamentação municipal aplicável.



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento da solução, considerando a natureza do objeto, a viabilidade técnica, a economicidade, a ampliação da competitividade e a preservação da adequada execução contratual.

Embora o parcelamento constitua diretriz a ser observada nas contratações públicas sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, verifica-se que, no presente caso, a solução pretendida possui natureza integrada, pois envolve a disponibilização de equipamentos de impressão, cópia e digitalização, scanners e plotter, bem como instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, substituição de peças, fornecimento de suprimentos, controle de impressões e utilização de software de monitoramento.

Dessa forma, opta-se pelo agrupamento dos itens em lote único, com julgamento pelo menor preço global do lote, uma vez que os elementos que compõem a contratação são funcionalmente interdependentes e devem operar de maneira coordenada durante toda a vigência contratual. A execução fragmentada por itens isolados poderia comprometer a eficiência da solução, dificultar a identificação de responsabilidades, gerar conflitos entre fornecedores, aumentar a complexidade da fiscalização e prejudicar a continuidade dos serviços administrativos.

A contratação por lote único também se mostra mais adequada sob o aspecto operacional, pois permite que uma única empresa seja responsável por todo o ciclo da prestação do serviço, desde a entrega e instalação dos equipamentos até o fornecimento de suprimentos, atendimento técnico, manutenção, substituição de equipamentos defeituosos, controle de chamados e emissão de relatórios de acompanhamento. Essa forma de contratação favorece a padronização dos equipamentos, a compatibilidade dos drivers e sistemas, a organização do parque de impressão e a adoção de rotinas uniformes de suporte e monitoramento.

Além disso, a divisão do objeto por itens poderia gerar situações incompatíveis com a lógica do outsourcing de impressão, como a contratação de empresas distintas para



equipamentos, suprimentos, manutenção, software de monitoramento e contabilização de impressões. Tal cenário poderia ocasionar dúvidas quanto à origem de falhas, atrasos na solução de problemas, dificuldade na apuração de responsabilidades e risco de paralisação dos serviços, especialmente em setores que dependem diariamente da impressão, cópia e digitalização de documentos para o funcionamento regular das atividades administrativas.

Sob o aspecto econômico, o agrupamento em lote único tende a proporcionar maior vantajosidade à Administração, pois permite ganho de escala, melhor composição de preços, redução de custos indiretos, diminuição de deslocamentos técnicos, racionalização do estoque de suprimentos e maior previsibilidade dos gastos mensais. Também reduz a necessidade de múltiplos contratos, múltiplas medições e múltiplos procedimentos de fiscalização, o que contribui para a eficiência administrativa e para a redução de custos operacionais internos.

Ressalta-se que a adoção de lote único não tem por finalidade restringir a competitividade, mas sim preservar a unidade técnica e operacional da solução. O objeto será descrito com especificações mínimas, objetivas e compatíveis com o mercado, permitindo a participação de empresas especializadas em outsourcing de impressão que possuam capacidade para executar a solução de forma integral, sem direcionamento a marca ou fornecedor específico.

Assim, considerando a interdependência dos itens, a necessidade de padronização operacional, a continuidade dos serviços, a centralização da responsabilidade técnica, a eficiência da fiscalização e a economicidade da contratação, conclui-se que o agrupamento em lote único é a alternativa mais adequada ao interesse público, devendo o julgamento ocorrer pelo menor preço global do lote.

## **8 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Modernização administrativa; Aprimoramento dos mecanismos de governança; Ampliação da eficiência operacional; Consolidação de informações gerenciais; Melhoria do atendimento ao cidadão; Fortalecimento da comunicação institucional; Ampliação da transparência administrativa; Disponibilização de indicadores de desempenho; Apoio à



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

tomada de decisão baseada em evidências; Padronização tecnológica, Continuidade operacional dos serviços.

## 9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de solução integrada de outsourcing de impressão, contemplando a locação de equipamentos como impressoras, mostra-se viável e necessária para atender às demandas operacionais da Administração Municipal.

A solução proposta possibilitará a modernização dos serviços públicos, proporcionando maior eficiência, agilidade, segurança e qualidade no atendimento aos munícipes e aos servidores públicos. A disponibilização dos equipamentos em regime de locação permite ao Município utilizar tecnologias atualizadas sem a necessidade de realizar investimentos elevados na aquisição de bens permanentes, reduzindo custos relacionados à manutenção, substituição de equipamentos e atualização tecnológica.

A contratação de outsourcing de impressão permitirá maior controle dos processos de impressão, com gerenciamento de consumo, redução de desperdícios, padronização dos equipamentos e racionalização dos gastos públicos.

Da mesma forma, a análise técnica e administrativa demonstra que a solução integrada apresenta melhor relação custo-benefício, considerando a economia gerada pela não aquisição dos equipamentos, a manutenção preventiva e corretiva inclusa, suporte técnico especializado e disponibilidade contínua dos recursos tecnológicos.

Além disso, a contratação está alinhada aos princípios da Administração Pública, especialmente da eficiência, economicidade, planejamento e melhoria contínua dos serviços oferecidos à população.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, uma vez que a solução atende às necessidades do Município, promove a modernização administrativa e contribui para uma gestão pública mais eficiente e acessível.



## 10. ANÁLISE DE RISCO

Considerando a contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, com locação de impressoras, scanners e plotter, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de peças, suprimentos e software de monitoramento, exceto papel A4, foram analisados os principais riscos relacionados à execução do objeto.

Entre os riscos identificados, destacam-se a indisponibilidade dos equipamentos, atrasos na instalação ou configuração, falhas na manutenção preventiva ou corretiva, atraso no fornecimento de suprimentos, divergências na medição das impressões, incompatibilidade dos equipamentos com a rede municipal e disponibilização de equipamentos com baixo desempenho.

A contratação por outsourcing de impressão mostra-se adequada para mitigar esses riscos, pois atribui à contratada a responsabilidade pela manutenção contínua dos equipamentos, substituição de peças, reposição de suprimentos, suporte técnico, substituição de equipamentos defeituosos e acompanhamento por software de monitoramento. Com isso, reduz-se o risco de paralisação dos serviços e assegura-se maior controle, previsibilidade e eficiência na execução contratual.

A aquisição direta dos equipamentos não se mostra, neste momento, a alternativa mais vantajosa, pois exigiria investimento inicial elevado e transferiria à Administração a responsabilidade pela manutenção, consertos, aquisição de peças, controle de suprimentos, substituição de equipamentos obsoletos e contratação de assistência técnica, aumentando custos indiretos e dificultando a solução rápida de falhas.

Os riscos identificados serão mitigados por meio da previsão de requisitos técnicos mínimos, prazo para entrega, instalação e configuração dos equipamentos, obrigação de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento contínuo de suprimentos, substituição de equipamentos defeituosos, atendimento técnico em prazo definido, utilização de software de monitoramento e acompanhamento pela fiscalização contratual.

Também se justifica a contratação em lote único, considerando que os equipamentos, suprimentos, manutenção, suporte técnico, software de monitoramento e



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

medição das impressões compõem uma solução integrada. A divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderia gerar fragmentação de responsabilidades, conflitos na identificação da origem de falhas, dificuldade de fiscalização e risco de descontinuidade dos serviços.

Assim, conclui-se que a contratação de outsourcing de impressão, em lote único, representa solução adequada para atender à necessidade administrativa, pois centraliza a responsabilidade técnica, facilita a fiscalização, reduz riscos operacionais e assegura maior continuidade às atividades públicas.

Dessa forma, os riscos existentes são considerados administráveis, desde que observadas as medidas de prevenção, acompanhamento e controle previstas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual.

## **11. RESPONSÁVEL**

São José das Palmeiras – PR, 30 de junho de 2026

**LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN**

Secretária Municipal de Administração

**TATIANE MARIA DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

**MARIA APARECIDA DAS CHAGAS**



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ELESSANDRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Obras e Urbanismo

**REGINA CRISTINA BORGES**

Secretária de Finanças

**ERONISES FERNANDES DA SILVA**

Secretário de Saúde

**CLEBER DE CARVALHO PIERAZO**

Secretário Municipal de Transporte



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SOLICITAÇÃO

**DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

#### 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, com locação de impressoras, scanners e plotter, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de peças, suprimentos e software de monitoramento.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar às Secretarias e Departamentos Municipais estrutura adequada, contínua e padronizada para impressão, cópia e digitalização de documentos, atividades indispensáveis ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal.

As rotinas administrativas do Município dependem diariamente da emissão, reprodução e digitalização de processos administrativos, documentos oficiais, relatórios, formulários, comunicações internas, expedientes, documentos fiscais, documentos de atendimento ao cidadão, materiais escolares, documentos de saúde, assistência social, engenharia, obras, administração tributária e demais documentos necessários à execução dos serviços públicos. A ausência, insuficiência ou falha dos equipamentos de impressão pode ocasionar atrasos, interrupção de fluxos internos, prejuízo ao atendimento da população e comprometimento da eficiência administrativa.

A contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, com locação de impressoras, scanners e plotter, incluindo instalação, configuração,





ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de peças, suprimentos e software de monitoramento, exceto papel A4, apresenta-se como solução adequada ao interesse público, pois permite ao Município utilizar equipamentos compatíveis com suas necessidades sem a aquisição direta de bens permanentes, reduzindo custos com compra, manutenção, substituição de peças, obsolescência tecnológica e gerenciamento de estoque de suprimentos.

Além da disponibilização dos equipamentos, a solução contempla a prestação continuada de suporte técnico, manutenção, reposição de suprimentos, controle de utilização e monitoramento do parque de impressão, possibilitando maior previsibilidade de gastos, melhor acompanhamento da execução contratual, redução de desperdícios e maior racionalização dos recursos públicos. Trata-se, portanto, de contratação voltada não apenas à locação de equipamentos, mas à manutenção de uma estrutura operacional contínua e funcional para atendimento das demandas administrativas do Município.

## 2.1 – DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos previstos foram definidos a partir de levantamento das necessidades atuais das Secretarias e Departamentos Municipais, considerando a distribuição dos equipamentos nas unidades públicas, o volume estimado de impressões e a necessidade de garantir continuidade às rotinas administrativas.

Conforme levantamento realizado, a demanda de impressoras em preto e branco totaliza 36 unidades, distribuídas conforme a necessidade dos setores municipais, sendo 13 para a Secretaria de Saúde, 04 para a Secretaria de Educação, 04 para a Secretaria de Assistência Social, 12 para a Secretaria de Administração, 01 para a Secretaria de Obras e Urbanismo e 02 para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente. A quantidade atribuída à Secretaria de Administração contempla os equipamentos necessários aos seus setores internos e demais pontos administrativos vinculados.

Além das impressoras em preto e branco, foram previstos scanners, plotter e equipamentos complementares para atendimento de necessidades específicas de digitalização, impressão de projetos, documentos administrativos, atividades escolares, atendimento ao público e demais rotinas setoriais.



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

O aumento das quantidades em relação ao processo anterior decorre da adequação à realidade atual do Município, que passou a demandar maior número de equipamentos, melhor distribuição dos pontos de impressão e digitalização e maior volume de impressões em preto e branco e coloridas. Trata-se, portanto, de dimensionamento baseado na demanda efetiva das Secretarias e Departamentos Municipais, e não de majoração desmotivada.

A definição dos quantitativos busca evitar insuficiência contratual durante a vigência do contrato, reduzindo o risco de interrupção dos serviços ou necessidade de contratação complementar para demandas já previsíveis.

Quanto aos quantitativos estimados de impressões, a previsão de 700.000 páginas em preto e branco, 70.000 páginas coloridas e 360 metros lineares de impressão foi definida com base na demanda anual estimada das Secretarias e Departamentos Municipais, considerando o uso contínuo dos equipamentos nas rotinas administrativas, emissão de documentos oficiais, relatórios, formulários, materiais de apoio, documentos de atendimento ao público e demais expedientes internos.

O maior volume de impressões em preto e branco decorre da predominância de documentos administrativos comuns, enquanto a quantidade de impressões coloridas foi estimada para atender demandas específicas que exigem melhor identificação visual, materiais informativos, documentos pedagógicos e comunicações institucionais. Já a previsão de impressão em metro linear destina-se principalmente ao atendimento de necessidades técnicas, como projetos, plantas, mapas e documentos de engenharia ou urbanismo.

Os quantitativos de impressões servirão como parâmetro para dimensionamento da contratação, elaboração das propostas, controle da execução e medição dos serviços, observadas as regras de faturamento e pagamento previstas no Termo de Referência e no contrato.

## 2.2 – DA JUSTIFICATIVA DO LOTE ÚNICO

Justifica-se a contratação em lote único, com julgamento pelo menor preço global do lote, em razão da natureza integrada do outsourcing de impressão. Os equipamentos,



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

suprimentos, manutenção, suporte técnico, software de monitoramento, medição de impressões e substituição de peças compõem uma solução única e interdependente.

A divisão do objeto entre fornecedores distintos poderia gerar fragmentação de responsabilidades, dificuldade de fiscalização, conflitos na identificação da origem de falhas, incompatibilidade entre equipamentos e sistemas, atrasos na solução de problemas e risco à continuidade dos serviços.

Dessa forma, o lote único preserva a padronização dos equipamentos, a compatibilidade dos sistemas, a centralização da responsabilidade técnica, a eficiência da fiscalização e a economicidade da contratação, sem finalidade restritiva, desde que mantidas especificações objetivas, mínimas e compatíveis com o mercado.

### 3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento a ser adotado no procedimento licitatório será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO**, com adjudicação por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A adoção do julgamento por lote justifica-se em razão da natureza integrada do objeto, consistente na contratação de solução de outsourcing de impressão, que envolve a disponibilização de equipamentos, fornecimento de suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, software de monitoramento, medição de impressões e demais serviços correlatos.

A justificativa detalhada para a adoção do lote único encontra-se pormenorizada no item 7 do Estudo Técnico Preliminar, no qual foram analisadas a interdependência dos serviços, a necessidade de padronização, a centralização da responsabilidade técnica, a eficiência da fiscalização e a mitigação de riscos operacionais na execução contratual.

### 4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

| ITEM | QUANT.<br>12MESES/<br>TOTAL | QUANT.<br>MENSAL | UNID | DESCRIÇÃO<br>PRODUTO/MATERIAL           | VALOR<br>UNITARIO | VALOR<br>TOTAL<br>MENSAL | VALOR<br>TOTAL<br>ANUAL |
|------|-----------------------------|------------------|------|-----------------------------------------|-------------------|--------------------------|-------------------------|
| 01   | 36                          | 03               | UNID | Scanner de Mesa Especificações mínimas: | R\$ 372,67        | R\$ 1.118,01             | R\$ 13.416,12           |



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

|    |    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |            |              |
|----|----|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------|
|    |    |    |      | Equipamento novo e de primeiro uso; Velocidade de digitalização de no mínimo 40 ppm; Capacidade do alimentador de no Mínimo 80 folhas; Conectividade USB 2.0; Tamanho máximo do documento: 216 mm x 3000 mm; Espessura e peso do papel de 27-433 g/m²; Resolução máxima de captura óptica 600 dpi; Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows Server e Windows 7; Volume diário                                                                                                                                                |            |            |              |
| 02 | 12 | 01 | UNID | Impressora Plotter<br>Especificações mínimas:<br>Equipamento novo e de primeiro uso; Tecnologia Jato de Tinta Térmico; Velocidade impressão (A1 ou A0) 30 s/página, 76 impressões por hora; Resolução de impressão Até 2400 x 1200 dpi; Cartuchos de tinta 4 (C, M, Y, K); Manuseio Alimentação por folhas e rolo, bandeja de entrada, cesto de mídia, cortador horizontal automático; Memória: 1 GB; Interfaces Fast Ethernet (100Base-T), Hi-Speed USB 2.0, Wi-Fi; Dimensões (largura x profundidade x altura): 1292 x 530 x 932 mm. | R\$ 553,33 | R\$ 553,33 | R\$ 6.639,96 |
| 03 | 12 | 01 | UNID | Impressora Multifuncional color laser A3 – seminova; grande porte; Funções: impressão, digitalização, cópia, fax; Velocidade: 40 PPM; Painel de Operação: LCD de 10 polegadas; Processador: 1.5GHz; Memória (Padrão/Máxima) 6 Gb; Interface: Equipamento USB 3.0, USB Host 3.0 x 3; Ethernet 10/100/1000; Base TX Ciclo de Impressão Máximo Mês: Até 200.000 páginas; Sistema Operacional Windows 8 / 7 / 10 , XP, Linux                                                                                                               | R\$ 370,00 | R\$ 370,00 | R\$ 4.440,00 |



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

|    |     |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |              |               |
|----|-----|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------|
| 04 | 48  | 04 | UNID | Impressora Multifuncional Laser/Cera A4 Colorida<br>Especificações mínimas:<br>Tecnologia impressão: laser/cera Colorida; Velocidade de impressão: 28ppm (qualidade normal) em papel (Carta ou A4); Impressão Duplex em passagem única; Resolução de impressão: 600 x 600dpi; Conectividade: porta de rede Ethernet, porta compatível USB e wi-fi; Memória de impressão: 512MB; Display: Pannel LCD touchscreen de 4" polegadas ou superior; Cópia Tempo primeira cópia (P/B ou Color): 10 segundos; Digitalização Scanner colorido A4 em rede Formato de arquivo: TIFF, PDF, JPEG (cor); Alimentador Automático: Duplex em passam única de até 50 folhas Capacidade total de papel: 350 folhas; Conexões Sistemas suportados: Windows Server 2008/2012, Windows 7/10, Protocolos de rede: TCP/IP; Interface de rede: Ethernet 10/100/1000 Gigabit; Conexão wi-fi: Sim; Impressão segura pelo menos 100 usuários. | R\$ 275,33 | R\$ 1.101,32 | R\$ 13.215,84 |
| 05 | 360 | 30 | UNID | Impressora Multifuncional mono laser A4 – médio porte; Funções: impressão, digitalização, cópia e fax; Velocidade: 40 PPM; Pannel de Operação: Touch 04 polegadas; Processador: 1,2 GHz ; Memória 512 MB (scanner; Interface: Equipamento USB 3.0, USB Host 3.0 x 3, Ethernet 10/100/1000 Base TX Ciclo de Impressão Máximo Mês: Até 4.000 páginas; Sistema Operacional Windows 8 / 7 /10 Linux                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 235,00 | R\$ 7.050,00 | R\$ 84.600,00 |
| 06 | 24  | 02 | UNID | Impressora Multifuncional mono laser A4 – médio porte; Funções:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 438,33 | R\$ 876,66   | R\$ 10.519,92 |



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

|    |         |           |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |              |               |
|----|---------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------|
|    |         |           |                          | impressão, digitalização, cópia e fax; Velocidade: 50 PPM; Paine de Operação: Touch 08 polegadas; Processador: 1,2 GHz / Disco rígido: Padrão, mínimo de 500 GB de disco rígido; Memória 1,25 GB (impressora); 512 MB (scanner; Interface: Equipamento USB 3.0, USB Host 3.0 x 3, Ethernet 10/100/1000 Base TX Ciclo de Impressão Máximo Mês: Até 15.000 páginas; Sistema Operacional Windows 8 / 7 /10 Linux                                                                              |            |              |               |
| 07 | 48      | 04        | UNID                     | Impressora mono laser A4<br>Especificações mínimas:<br>Tecnologia impressão: laser monocromático; Velocidade de impressão: 40ppm (Carta ou A4); Impressão Duplex automático; Resolução de impressão: 600 dpi; Memória de impressão: 512MB; Display: Paine de duas linhas ou superior; Tempo primeira cópia: 8 segundos; Velocidade para primeira impressão 8 segundos; Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja de uso geral para 50 folhas. padrão de impressora PCL5, PCLXL, PS, PCL6 | R\$ 185,67 | R\$ 742,68   | R\$ 8.912,16  |
| 08 | 700.000 | 58.333,33 | UNID                     | Impressão em preto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 0,10   | R\$ 5.833,33 | R\$ 70.000,00 |
| 09 | 70.000  | 5.833,33  | UNID                     | Impressão em colorido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 0,93   | R\$ 5.425,00 | R\$ 65.100,00 |
| 10 | 360     | 30        | M <sup>2</sup><br>LINEAR | Impressão Metro linear                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 14,39  | R\$ 431,70   | R\$ 5.180,40  |

## 5 -DO LOCAL DE ENTREGA DO (S) PRODUTO (S)

Local de entrega: Secretaria Municipal de Administração – Rua Marechal Castelo Branco, n.º 979, Centro, São José das Palmeiras - PR, CEP 85.898-000.

A Administração poderá indicar outros locais de entrega, instalação ou remanejamento dos equipamentos, dentro do Município de São José das Palmeiras/PR, conforme a necessidade das Secretarias, Departamentos, unidades escolares, unidades de



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

saúde ou demais setores públicos municipais, sem acréscimo de custos de transporte, deslocamento, instalação ou configuração.

## 6 – DOS PRAZOS

a) O contrato terá vigência de 13 (treze) meses, contados da data de sua assinatura, compreendendo o período de implantação e 12 (doze) meses de execução dos serviços, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrados a vantajosidade, o interesse da Administração e o cumprimento regular das obrigações contratuais.

b) O prazo para entrega, instalação, configuração e realização dos testes iniciais dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

c) O prazo de 15 (quinze) dias úteis justifica-se pela natureza integrada do objeto, que não se limita à simples entrega dos equipamentos, abrangendo também transporte, instalação nas unidades municipais, configuração em rede, disponibilização de drivers e softwares necessários, realização de testes iniciais e adequação operacional dos equipamentos às rotinas da Administração. O prazo busca compatibilizar a necessidade de início regular dos serviços com a preservação da competitividade do certame, evitando exigência excessivamente restritiva ou que favoreça apenas empresas previamente instaladas nas proximidades do Município.

d) A instalação deverá compreender a entrega física dos equipamentos, conexão à rede elétrica e/ou lógica quando necessário, configuração nos computadores ou sistemas indicados, disponibilização dos drivers e softwares necessários, bem como a realização dos testes de funcionamento.

e) A contratada deverá manter os equipamentos em pleno funcionamento durante toda a vigência contratual, prestando manutenção preventiva e corretiva, fornecendo peças, suprimentos e assistência técnica sempre que necessário, exceto quanto ao papel A4, que ficará a cargo da Administração.

f) Os chamados técnicos deverão ter início de atendimento, ainda que remoto, em até 04 (quatro) horas úteis após a abertura da solicitação pela Administração. Quando





ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

necessário atendimento presencial, este deverá ocorrer em prazo compatível com a gravidade da falha e a continuidade do serviço, observado o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para solução do problema.

g) Caso o defeito não seja solucionado no prazo previsto ou comprometa a continuidade dos serviços, a contratada deverá substituir o equipamento por outro equivalente ou superior no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem ônus adicional ao Município.

h) A reposição de toners, cilindros, tintas, peças e demais suprimentos de responsabilidade da contratada deverá ocorrer de forma contínua e preventiva, de modo a evitar a paralisação dos equipamentos e prejuízo às atividades administrativas.

i) As solicitações de serviços, instalações, remanejamentos, reposições ou atendimentos técnicos serão realizadas conforme a necessidade da Administração, durante a execução contratual, observadas as condições previstas no Termo de Referência e no contrato.

j) A execução dos serviços será acompanhada mensalmente pela fiscalização contratual, mediante verificação da disponibilidade dos equipamentos, dos atendimentos realizados, dos relatórios de monitoramento, da medição das impressões e da conformidade dos serviços prestados.

k) A medição e o faturamento mensal dos serviços terão início somente após a conclusão da implantação e a emissão do respectivo termo de aceite pela Administração, não sendo devido pagamento pela locação durante o período de entrega, instalação, configuração e testes.

## **7 - DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS**

O acompanhamento da entrega dos produtos ficará a cargo dos servidores responsáveis, conforme a Portaria nº 010/2026, e a fiscalização do processo licitatório ficará a cargo de cada secretaria:

Secretaria de Administração: Sra. Danubia Cassia da Silva Bernabé;

Secretaria de Assistência Social: Sra. Danubia Cassia da Silva Bernabé;





ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente: Sr. Douglas de Alencar Colombelli;

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Sra. Regina Helena Dapper.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Sr. Douglas de Alencar Colombelli;

Secretaria Municipal de Finanças: Sra. Danubia Cassia da Silva Bernabé;

Secretaria de Saúde: Sra. Vanessa Moscardi Lersch Friedrich;

Secretaria Municipal de Transporte: Sr. Douglas de Alencar Colombelli;

A Secretaria Municipal de administração realizará as solicitações de fornecimento mediante emissão de Ordem/Autorização de Fornecimento, devendo proceder à conferência quantitativa e qualitativa no ato do recebimento, bem como emitir relatório mensal das entregas dos produtos.

A Administração poderá recusar o recebimento de materiais e insumos que não atendam às especificações e aos padrões de qualidade definidos no edital e no Termo de Referência, inclusive quando houver divergência de marca/modelo/apresentação, desconformidade técnica, embalagem inadequada/violada, validade incompatível ou qualquer outra não conformidade, devendo a Contratada promover a substituição nos prazos estabelecidos, sem ônus para a Administração.

## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante obriga-se a:

a) Designar gestor e fiscal (ou equipe de fiscalização) para acompanhar a execução, registrar ocorrências, solicitar correções e atestar o recebimento/conformidade para fins de pagamento, conforme designação formal do Município (portaria ou instrumento equivalente);

b) Emitir as solicitações de fornecimento (Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho/pedido), conforme a necessidade do serviço e dentro da vigência da contratação, observando o planejamento e a disponibilidade orçamentária;

c) Fornecer informações e orientações necessárias à execução do fornecimento (local, horários, servidor responsável pelo recebimento, forma de entrega);



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

d) Assegurar acesso às dependências exclusivamente para fins de entrega/descarga e apresentação de documentos fiscais, respeitando normas internas de identificação, segurança e fluxo da Secretaria Municipal de Saúde/unidades receptoras;

e) Receber, conferir e fiscalizar os equipamentos disponibilizados, os serviços executados, os suprimentos fornecidos e os relatórios mensais apresentados pela Contratada, verificando sua conformidade com as especificações do Termo de Referência, com os locais de instalação, com os prazos de atendimento e com as condições estabelecidas no edital e no contrato.

f) Comunicar formalmente à Contratada, em tempo razoável, quaisquer irregularidades, falhas, divergências ou não conformidades identificadas, indicando o item, quantidade e motivo da recusa, para adoção das providências cabíveis (substituição/regularização);

g) Efetuar o pagamento somente após o recebimento/aceite conforme as condições do Edital/Contrato e mediante apresentação da Nota Fiscal e documentos exigidos, observados os prazos e trâmites administrativos internos;

h) Adotar medidas administrativas necessárias para resguardar o interesse público, incluindo registro de ocorrências, aplicação de sanções quando cabíveis, e encaminhamentos para substituição do produto ou glosa de itens não conformes, conforme o instrumento convocatório e a legislação aplicável.

## **9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável:

9.1.1. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.2. Executar os serviços de acordo com as especificações, quantidades, prazos, locais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

9.1.3. Executar diretamente o objeto contratado, ficando vedada a transferência de responsabilidades ou a subcontratação total dos serviços, salvo autorização expressa da Administração, quando admitida no edital.

9.1.4. Realizar a entrega, instalação, configuração e testes dos equipamentos nos locais indicados pela Administração Municipal, incluindo a conexão à rede, instalação de drivers, softwares necessários e demais ajustes indispensáveis ao funcionamento adequado.

9.1.5. Disponibilizar equipamentos compatíveis com as especificações mínimas previstas neste Termo de Referência, em perfeito estado de funcionamento, devidamente identificados com os dados da empresa contratada.

9.1.6. Disponibilizar, sempre que tecnicamente possível, equipamentos padronizados, sem restrição de marca, de modo a facilitar a gestão de drivers, suprimentos, manutenção e suporte técnico.

9.1.7. Fornecer todos os suprimentos necessários ao funcionamento dos equipamentos, incluindo toners, cilindros, tintas, peças, componentes, rolo de papel A0, quando aplicável, e demais materiais de consumo vinculados ao objeto, exceto papel A4, que ficará sob responsabilidade da Contratante.

9.1.8. Manter, nos setores indicados pela Administração, estoque mínimo de suprimentos essenciais ao funcionamento dos equipamentos, especialmente toner de reserva para os equipamentos de maior demanda, de modo a evitar paralisação dos serviços.

9.1.9. Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante toda a vigência contratual, incluindo limpezas, regulagens, substituição de peças desgastadas, componentes defeituosos e demais providências necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos.

9.1.10. Manter canal de atendimento para abertura e acompanhamento de chamados técnicos, devendo iniciar o atendimento no prazo máximo definido neste Termo de Referência e solucionar as falhas dentro dos prazos estabelecidos.



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

9.1.11. Substituir, no prazo máximo previsto neste Termo de Referência, o equipamento que apresentar defeito sem solução adequada, por outro equivalente ou superior, sem ônus adicional ao Município.

9.1.12. Prestar suporte técnico aos usuários sempre que necessário, incluindo orientações básicas de uso, configuração, operação e solução de problemas relacionados aos equipamentos e sistemas vinculados ao objeto.

9.1.13. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender às reclamações ou solicitações relacionadas à execução dos serviços, à qualidade dos equipamentos, ao fornecimento de suprimentos e ao funcionamento dos sistemas.

9.1.14. Comunicar formalmente ao Município qualquer anormalidade, falha relevante, impossibilidade de atendimento, necessidade de substituição de equipamento ou situação que possa comprometer a continuidade dos serviços.

9.1.15. Responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo transporte, deslocamento, alimentação, hospedagem de técnicos, mão de obra, treinamento, manutenção, peças, suprimentos, materiais, ferramentas, tributos, encargos, lucro e demais despesas diretas e indiretas.

9.1.16. Garantir que seus técnicos estejam devidamente identificados quando da prestação dos serviços nas dependências municipais.

9.1.17. Instalar equipamento tecnicamente superior ou de maior capacidade, quando necessário ou conveniente à execução dos serviços, sem que isso gere qualquer pagamento adicional pela Contratante.

9.1.18. Preservar a confidencialidade das informações eventualmente acessadas durante a execução dos serviços, especialmente documentos administrativos, dados de usuários, informações internas e demais conteúdos pertencentes ao Município.

9.1.19. Observar as normas de segurança, boas práticas técnicas, sustentabilidade e destinação ambientalmente adequada de cartuchos, toners, peças, componentes e demais materiais substituídos.

9.1.20. Fornecer software de monitoramento web, sem indicação ou vinculação a marca específica, que permita, no mínimo, a coleta de contadores de impressão, cópia e digitalização, a identificação de equipamentos conectados em rede ou USB, o



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

acompanhamento de suprimentos, alertas de manutenção, relatórios de produção por período, relatórios de fechamento mensal, gráficos gerenciais e acesso permissionado aos usuários indicados pela Administração.

9.1.21. Fornecer sistema web de gerenciamento de suprimentos, sem indicação ou vinculação a marca específica, que permita o acompanhamento das trocas, controle de estoque, previsão de reposição, níveis de suprimentos, médias de consumo e demais indicadores necessários à gestão eficiente do parque de impressão.

9.1.22. Fornecer sistema web de help desk, sem indicação ou vinculação a marca específica, que permita a abertura e acompanhamento de chamados, notificações por e-mail, gestão dos atendimentos técnicos, registro de peças e suprimentos utilizados, controle de responsáveis, acompanhamento dos prazos de atendimento e controle de SLA.

9.1.23. Apresentar mensalmente relatório de execução dos serviços, contendo, quando aplicável, a medição das impressões realizadas, chamados abertos e solucionados, manutenções efetuadas, equipamentos substituídos, suprimentos fornecidos e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

9.1.24. Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução contratual, quando decorrentes de ação, omissão, imperícia, negligência ou imprudência da Contratada, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

9.1.25. Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo empregatício entre seus empregados, prepostos ou representantes e o Município.

## **10 – DA HABILITAÇÃO**

10.1. A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Para fins de qualificação técnica, deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto,



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

especialmente locação ou outsourcing de impressão, manutenção, suporte técnico e fornecimento de suprimentos.

10.3. Considerando a natureza contínua e integrada dos serviços de outsourcing de impressão, que compreendem a disponibilização de equipamentos, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de suprimentos, substituição de peças, software de monitoramento, controle de chamados e acompanhamento da execução contratual, a licitante deverá comprovar experiência mínima de 6 (seis) meses na execução de objeto compatível.

10.3.1. A exigência do período mínimo de 6 (seis) meses justifica-se pela necessidade de demonstrar que a empresa possui capacidade operacional efetiva para manter a regularidade dos serviços por período suficiente à verificação de sua aptidão técnica, especialmente quanto ao atendimento de chamados, reposição de suprimentos, solução de falhas, manutenção dos equipamentos e continuidade do parque de impressão.

10.3.2. O prazo exigido é proporcional ao objeto, pois busca reduzir o risco de contratação de empresa sem experiência prática mínima em serviços continuados, sem impor exigência excessiva ou restringir indevidamente a competitividade do certame. Será admitida a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, desde que comprovem a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto licitado.

10.4. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações apresentadas, podendo solicitar, quando necessário, documentos complementares que comprovem a efetiva execução dos serviços, tais como contratos, notas fiscais, relatórios de atendimento, ordens de serviço, termos de recebimento ou outros documentos idôneos.

## **11– DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal, do relatório mensal de execução e do atesto da fiscalização contratual.

11.2. A medição compreenderá os valores mensais de locação dos equipamentos e os serviços efetivamente executados, incluindo as impressões realizadas, conforme os preços contratados.



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

11.3. A primeira medição e o respectivo faturamento somente poderão ocorrer após a conclusão da entrega, instalação, configuração e testes dos equipamentos, mediante aceite da Administração.

11.4. O pagamento será realizado entre os dias 10 (dez) e 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, desde que a documentação fiscal esteja regular e não existam pendências contratuais.

11.5. Eventuais serviços, equipamentos ou quantitativos em desconformidade poderão ser glosados, sem prejuízo da aplicação das demais medidas previstas no contrato e na legislação aplicável.

### 12 – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto, bem como pelo descumprimento das obrigações assumidas ou das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, no contrato ou nas ordens de serviço, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

### 13– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias.

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 320              | 02.002.04.121.0002.2005 | 0                | 3.3.90.40.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 430              | 03.001.04.122.0002.2009 | 0                | 3.3.90.40.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 590              | 03.001.04.122.0002.2011 | 0                | 3.3.90.40.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 680              | 03.002.04.122.0002.2012 | 0                | 3.3.90.40.00.00     | Do Exercício   |





ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

|      |      |                         |     |                 |              |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2026 | 760  | 04.001.04.123.0003.2013 | 0   | 3.3.90.40.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 870  | 04.002.04.123.0003.2014 | 0   | 3.3.90.40.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1240 | 05.001.12.361.0004.2019 | 103 | 3.3.90.40.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1460 | 05.001.12.365.0004.2020 | 104 | 3.3.90.40.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1610 | 05.001.12.365.0004.2021 | 103 | 3.3.90.40.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 1930 | 05.002.13.392.0005.2026 | 0   | 3.3.90.40.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2440 | 06.002.10.301.0007.2034 | 303 | 3.3.90.40.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 2800 | 06.002.10.305.0007.2037 | 494 | 3.3.90.40.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3260 | 07.001.15.452.0008.2044 | 0   | 3.3.90.40.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3580 | 08.002.20.606.0010.2052 | 0   | 3.3.90.40.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3690 | 09.001.08.244.0012.2053 | 0   | 3.3.90.40.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3910 | 09.002.08.244.0012.2057 | 0   | 3.3.90.40.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3990 | 09.002.08.244.0012.2058 | 0   | 3.3.90.40.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 4170 | 09.003.08.243.0012.2061 | 0   | 3.3.90.40.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 4240 | 09.003.08.243.0012.2062 | 0   | 3.3.90.40.00.00 | Do Exercício |

## 14 - DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Pelo presente, declaro que os orçamentos contendo cotação de preços foram obtidos por meio da plataforma “Banco de Preços”, utilizada como fonte de consulta e comparação de valores praticados em contratações públicas, bem como por meio de orçamentos físicos/diretos solicitados junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

Declaro, ainda, que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com os parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 054/2023 e com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, no que couber, visando à formação da estimativa de valor da contratação e à adequada instrução do processo administrativo.





ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

Assim, atesto que os orçamentos anexados ao processo correspondem às fontes consultadas para composição do valor estimado, observados os princípios da razoabilidade, economicidade, planejamento e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## **15 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Como condição de classificação, poderá o Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover diligências que entender necessárias, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

No que tange aos pedidos de repactuação, revisão contratual e reequilíbrio econômico-financeiro, serão observados o disposto nos arts. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 56/2023.

São José das Palmeiras – PR, 03 de julho de 2026.

**LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN**

Secretária Municipal de Administração

**TATIANE MARIA DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**MIGUEL OLIVEIRA DE FARIA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

**MARIA APARECIDA DAS CHAGAS**



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ELESSANDRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Obras e Urbanismo

**REGINA CRISTINA BORGES**

Secretária de Finanças

**ERONISES FERNANDES DA SILVA**

Secretário de Saúde

**CLEBER DE CARVALHO PIERAZO**

Secretário Municipal de Transporte



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras/PR, 08 de julho de 2026

À

Comissão de Contratação

Município de São José das Palmeiras/PR – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho o presente expediente para as providências necessárias visando à instauração de procedimento para o Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, com locação de impressoras, scanners e plotter, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de peças, suprimentos e software de monitoramento.

Autorizo o prosseguimento da contratação, condicionada a regular instrução do feito e ao cumprimento de todas as exigências e formalidades legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal pertinente, em especial os Decretos Municipais nº 052/2023 e nº 056/2023, ambos de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras/PR, 08 de julho de 2026.

Ao

Setor Contábil e Financeiro

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO**

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 29 da Lei n. ° 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidades orçamentárias e financeiras para Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, com locação de impressoras, scanners e plotter, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de peças, suprimentos e software de monitoramento.

Atenciosamente,

.....  
WESLEY CLAUDINO DA SILVA

Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

## COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, com locação de impressoras, scanners e plotter, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de peças, suprimentos e software de monitoramento, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2026.

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2026                 | 320              | 02.002.04.121.0002.2005 | 0                | 3.3.90.40.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 430              | 03.001.04.122.0002.2009 | 0                | 3.3.90.40.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 590              | 03.001.04.122.0002.2011 | 0                | 3.3.90.40.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 680              | 03.002.04.122.0002.2012 | 0                | 3.3.90.40.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 760              | 04.001.04.123.0003.2013 | 0                | 3.3.90.40.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 870              | 04.002.04.123.0003.2014 | 0                | 3.3.90.40.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1240             | 05.001.12.361.0004.2019 | 103              | 3.3.90.40.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1460             | 05.001.12.365.0004.2020 | 104              | 3.3.90.40.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1610             | 05.001.12.365.0004.2021 | 103              | 3.3.90.40.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1930             | 05.002.13.392.0005.2026 | 0                | 3.3.90.40.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2440             | 06.002.10.301.0007.2034 | 303              | 3.3.90.40.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2800             | 06.002.10.305.0007.2037 | 494              | 3.3.90.40.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 3260             | 07.001.15.452.0008.2044 | 0                | 3.3.90.40.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 3580             | 08.002.20.606.0010.2052 | 0                | 3.3.90.40.00.00     | Do Exercício   |



ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

|      |      |                             |   |                 |              |
|------|------|-----------------------------|---|-----------------|--------------|
| 2026 | 3690 | 09.001.08.244.0012.205<br>3 | 0 | 3.3.90.40.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3910 | 09.002.08.244.0012.205<br>7 | 0 | 3.3.90.40.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 3990 | 09.002.08.244.0012.205<br>8 | 0 | 3.3.90.40.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 4170 | 09.003.08.243.0012.206<br>1 | 0 | 3.3.90.40.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 4240 | 09.003.08.243.0012.206<br>2 | 0 | 3.3.90.40.00.00 | Do Exercício |

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras/PR, 08 de julho de 2026

**JHONNI RICARDO DE CASTRO**

**CONTADOR**



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

## AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 045/2026**, como **Pregão Eletrônico N.º 020/2026**, para Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, com locação de impressoras, scanners e plotter, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de peças, suprimentos e software de monitoramento.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras/PR, 08 de julho de 2026.

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

## PARECER JURÍDICO

DA: ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico n.º 20/2026

Encaminha-se a esta Assessoria Jurídica o presente processo administrativo para análise da fase preparatória de licitação, na modalidade pregão eletrônico, visando à contratação de empresa especializada para executar, sob demanda de serviços em outsourcing de impressão, com locação de impressoras, scanners e plotter, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de peças, suprimentos e software de monitoramento.

Consta na documentação apresentada a justificativa da contratação, bem como os elementos necessários ao prosseguimento do feito, incluindo a definição do objeto, prazo de vigência, prazo de entrega e valor estimado, observadas as necessidades da Secretaria requisitante.

Da análise da documentação apresentada, verifica-se a existência de elementos suficientes para o prosseguimento do processo licitatório, razão pela qual o presente processo se encontra apto à continuidade, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente ao prosseguimento do feito, podendo o processo ser autorizado por Vossa Excelência, conforme conveniência da Administração.

É o parecer.

São José das Palmeiras/PR, 09 de julho de 2026.

**PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER**

**ASSESSORA JURIDICA**





ESTADO DO PARANÁ

# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico nº 20/2026

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023  
DATA: 24 DE MAIO DE 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,  
esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, com locação de impressoras, scanners e plotter, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de peças, suprimentos e software de monitoramento.

### CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer ao Pregoeiro/Agente de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras/PR, 09 de julho de 2026.

MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI

Assessora de Controle Interno